



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 140/2025	2
PORTARIA N.º 141/2025	2

GABINETE DO PREFEITO - GP**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025 “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, constituído de área de terra anexa ao Cemitério Municipal, no Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, e dá providências correlatas.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, incisos VII, combinado com o art. 104, inciso XII ambas da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, ? Considerando a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, para atendimento de toda a comunidade; Considerando que é responsabilidade da Prefeitura Municipal disponibilizar locais adequados para inumação, com observância das normas e diretrizes de saúde pública e ambientais; Considerando que o imóvel em questão, constituído de área de terra anexa ao Cemitério Municipal, no Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, atende às necessidades da Prefeitura Municipal apresentando-se como adequado para a ampliação da necrópole municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para fins de construção e/ou ampliação do cemitério municipal o imóvel, com área total de 4998,64m² (quatro mil e novecentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), anexo ao Cemitério Municipal, no Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, com fundamento na alínea "m", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941: Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos deste Decreto, a ser desapropriado, deve ser utilizado pelo Município de Lajeado Novo - MA para a ampliação do Cemitério Municipal. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “SEMOINF”, fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do

imóvel declarado de utilidade pública na forma do art. 1º deste Decreto. Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no "caput" deste artigo, a ser desapropriado, pode ser alegada a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais. Art. 4º - Nos termos do Art. 10-A, do Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de notificar a proprietária e apresentar-lhe oferta de indenização, com todas os requisitos dos mencionados artigos, pelo prazo de quinze dias. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: zs87y69nyol20250715150747

PORTARIA**PORTARIA N.º 140/2025**

PORTARIA N.º 140/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear o Senhor DORCIO HOH HEH KRIKATI, inscrita no CPF n.º 719.900.623-34, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: akeyc0hna0120250715150740

PORTARIA N.º 141/2025

PORTARIA N.º 141/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DOS POVOS INDÍGENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear o Senhor EVERALDO TELES LIMA, inscrita no CPF n.º 558.043.903-25, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DOS POVOS INDÍGENAS. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$OH7G1YimvIn



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br